



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado da Bahia
GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA nº 0071/2016 – GP

O Presidente da **Ordem dos Advogados do Brasil – Seção da Bahia**, no uso de suas atribuições, e na forma do quanto dispõe o art. 65, inciso XX, c/c art. 247, § 1º, do Regimento Interno da Seccional, resolve **criar Comissão Temporária** para, no prazo de 30 dias, apresentar proposta de revisão do Regimento Interno da Seccional Bahia, na parte tocante ao Tribunal de Ética e Disciplina e ao processo disciplinar, **nomeando** para sua composição os advogados **ANTONIO WALDIR DOS SANTOS CONCEIÇÃO, OAB/BA 856B; RAFAEL MENEZES TRINDADE BARRETTO, OAB/BA 18418; e SIMONE NERI, OAB/BA 11170.**

Publique-se e cumpra-se.
Salvador-BA, 03 de março de 2016.

Luiz Viana Queiroz
Presidente da OAB/BA